

1. IDENTIFICAÇÃO

Edital: CP 13/2017 Programa de Apoio à Criação, Manutenção e Consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica no Estado do Paraná

2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro,

[REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] CEP 80.810-220, Curitiba

PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro,

[REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] CEP 82.510-280, Curitiba PR, doravante

denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

3. CONVENENTE

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR-Reitoria, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor ANTONIO CARLOS ALEIXO,

[REDACTED] CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

NIT - Unespar

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 48.828, contemplado para o PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NITs) NO ESTADO DO PARANÁ – Chamada de Projetos 13/2017, publicada em 18 de outubro de 2017.

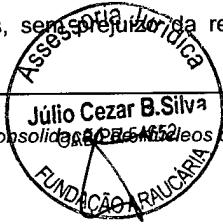
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é financiar a criação, manutenção e consolidação, assim como a capacitação das equipes dos “Núcleos de Inovação Tecnológica/Agências de Inovação”, responsáveis por orientar, assessorar, apoiar e gerir atividades direcionadas ao processo de consolidação da cultura da inovação por meio da prospecção tecnológica, proteção intelectual, empreendedorismo, transferência de tecnologia e gestão dos ativos tecnológicos e do capital intelectual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos participes:

I - DA CONCEDENTE:

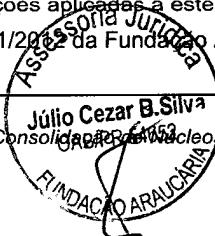
- a)Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b)Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- c)Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- d)Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;



- e)Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
f)Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - DA CONVENENTE:

- a)Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b)Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c)Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d)Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto ao Banco....., Agência....., conta corrente nº....., sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e)Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f)Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g)Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h)Deverá, obrigatoriamente, a CONVENENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i)Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j)Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l)Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m)As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n)Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o)As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p)Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q)Deverá a CONVENENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r)Caberá a CONVENENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de 27 (vinte e sete) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto - 24 meses; Período de prestação de contas da Convenente - 30 dias; Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária - 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 146.785,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcelas mensais, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, o Diretor Técnico (Científico) Prof. Dr. Nilceu Jacob Deitos e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 08/2017 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público,



caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para resarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Convenente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11, Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 19 de junho de 2018

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Diretor-Presidente - Fundação Araucária
CONCEDENTE

Antonio Carlos Aleixo
UNESPAR
CONVENENTE

José Carlos Gehr
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: [REDACTED]

Gisele Maria Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios
Portaria nº 411/2017 Reitoria UNESPAR

Existe dotação orçamentária e financeira para
liberação do recurso deste Projeto, do orçamento
de 2018

José Carlos Gehr
Diretor de Adm. e Finanças



- 1) Adequação do Estatuto Social às disposições da Lei nº 13.303/2016;
- 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Curitiba, 28 de maio de 2018.

José Lupion Neto

Presidente do Conselho de Administração

60263/2018

CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ

COMESP - CNPJ 08.061.295/0001-18

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2018 - Parecer Jurídico nº 126/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, prestadoras de serviços médicos e de assistência à saúde para prestar atendimento por meio de EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE e TÉCNICA no Centro de Especialidades Microrregional SUL.

Contratadas:

LOTE 01 - PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.921.343/0001-04 - Valor total Homologado R\$ 1.065.691,20 (um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

LOTE 02 - CLINICA DE ODONTOLOGIA E SAUDE SILVEIRA E KRAMA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 27.508.394/0001-40 - Valor total Homologado: R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais).

Data da Homologação: 15 de Junho de 2018.

61645/2018

EXTRATO DE CONVÉNIO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convenio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
030 2018	UNIFSPAR	R\$ 146.785,00	Projeto 48.828 Chamada Pública 13/2017	19/06/2018	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
046 2018	UIM	R\$ 28.500,00	Projeto 50.492 Chamada Pública 09/2018	19/06/2018	Vigência de 16 meses a partir da data de assinatura
052 2018	UPPR	R\$ 224.400,00	Projeto 56.308- Chamada Pública 01/2018	19/06/2018	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

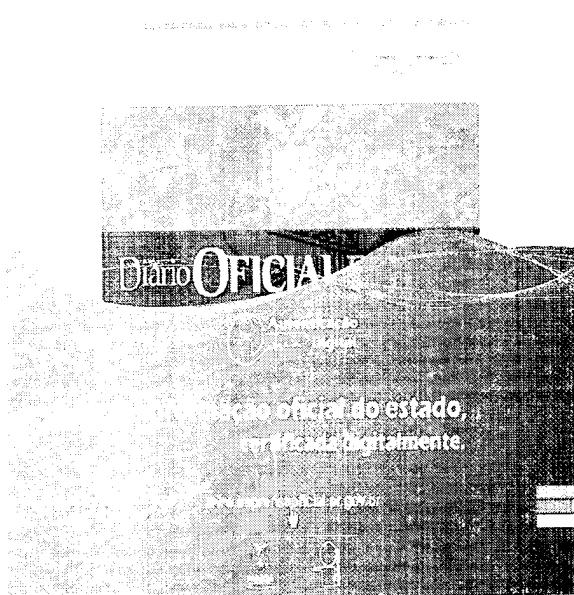
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Termo de Colaboração	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
012 2018	APC PUC-PR	R\$ 517.200,00	Projeto 50.306 Chamada Pública 01/2018	19/06/2018	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLCD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

61901/2018



e-paraná
RÁDIO EDUCATIVA 97,1

INTERAÇÃO, MÚSICA E INFORMAÇÃO O TEMPO TODO COM VOCÊ.

Baixe grátis o aplicativo da Rádio Educativa 97,1 E-Paraná nas lojas AppStore ou Google Play e acompanhe a nossa programação.

[App Store](#) [Google Play](#)

Além de ouvir a rádio, você pode conversar com os apresentadores via chat, participar enviando informações pelo WhatsApp ou SMS e ainda conferir as novidades nas redes sociais da E-Paraná.

e-paraná **PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO

Projeto

1. Plano de Trabalho

Edital:	CP 13/2017 Programa de Apoio à Criação, Manutenção e Consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica no Estado do Paraná
Título:	NIT - Unespar
Protocolo:	48828.519.29231.20112017
Coordenador:	Roselis Natalina Mazzuchetti
E-mail:	profbib01@gmail.com
Área de Conhecimento 1:	Ciências Sociais Aplicadas » Administração » Administração de Empresas
Área de Conhecimento 2:	
Área de Conhecimento 3:	
Tema de interesse:	
Instituição Executora:	UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Unidade Executora:	[Paraná/PR] Reitoria
Início Previsto:	01/01/2018
Duração:	24 Meses
Cotação da Moeda Estrangeira:	0,00

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
Anexo NIT_.pdf	Anexo I NITs

Arquivos Sem Modelo

Nome

2. Plano de Apresentação:

2.1. Resumo da Proposta:

A proposta em questão refere-se à criação do Núcleo de Inovação Tecnológica do litoral paranaense, a partir de ações desenvolvidas por docentes e pesquisadores da Universidade Estadual do Paraná, câmpus Paranaguá. Tal planejamento se faz de fundamental importância para a região do litoral paranaense, tendo em vista seu potencial econômico, com significativa concentração industrial e de organizações públicas e privadas de ensino e pesquisa. Evidencia-se, portanto, a ampla e complexa rede de atores que podem atuar de forma conjunta para o desenvolvimento de ações voltadas à inovação e tecnologia. E, a Universidade Estadual do Paraná, em função de possuir um corpo docente e de pesquisadores experientes na realização de projetos voltados ao empreendedorismo, constituirá agente responsável pela coordenação sistêmica do NIT - Unespar. As ações iniciais a serem realizadas no Núcleo englobarão as atividades desenvolvidas pela Universidade, que serão complementadas com novas propostas voltadas ao desenvolvimento de inovação e de proteção à propriedade intelectual, através de realização de parcerias, de

RJ
Fundação Araucária

consultorias e treinamentos específicos aos atores que atuam na região parnanguara. No mais, a implementação do NIT - Unespar estimulará novas ações a serem desenvolvidas em outros campi, tendo em vista que a Universidade possui outras seis unidades distribuídas em diferentes regiões do estado do Paraná. O que amplia, portanto, a possibilidade de parcerias e ações de cooperação.

2.1. Palavras-Chave:

Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo, Incubadora, UNESPAR

2.3. Síntese do Projeto:

O projeto refere-se à criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do litoral paranaense, a partir de ações desenvolvidas por docentes e pesquisadores da Universidade Estadual do Paraná, campus Paranaguá. O NIT se faz de fundamental importância para a região do litoral paranaense, tendo em vista seu potencial econômico, com significativa concentração industrial e de organizações públicas e privadas de ensino e pesquisa. Evidencia-se, portanto, a ampla e complexa rede de atores que podem atuar de forma conjunta para o desenvolvimento de ações voltadas à inovação e tecnologia. A ação do NIT engloba as atividades desenvolvidas pela Universidade, que serão complementadas com novas propostas voltadas ao desenvolvimento de inovação e de proteção à propriedade intelectual, estimulando o empreendedorismo, por meio de realização de parcerias, de consultorias e treinamentos específicos aos atores que atuam na região do Litoral do Paraná.

2.4. Objetivo Específico:

Estruturar e implantar laboratório para a disseminação das políticas de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e apoio à cultura empreendedora na UNESPAR.

2.5. Impactos Esperados:

O gerenciamento da política de inovação a ser desenvolvido pelo NIT-Unespar, promoverá a inovação e a incorporação de tecnologias que contribuirão para desenvolver estratégias capazes de subsidiar a aproximação entre as pesquisas realizadas na universidade e as demandas encontradas junto à empreendedores, às empresas e da população em geral. Partindo do pressuposto de que estas relações possuem complexidades, os objetivos elencados e atingidos facilitarão a criação de uma agenda temática e a incorporação de processos inovadores nas práticas empreendedoras das novas e atuais empresas.

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Antonina
PR	Paraná	Guaraquecaba
PR	Paraná	Guaratuba
PR	Paraná	Matinhos
PR	Paraná	Morretes
PR	Paraná	Paranaguá
PR	Paraná	Pontal do Paraná

4. Recursos

4.1. Recursos Aprovados pela Fundação Araucária:

Elementos de Despesas	R\$
Diárias	2.460,00
Hospedagem/Alimentação	0,00
Material de Consumo	54.825,00
Passagens	6.000,00
Pessoal	0,00
Encargos	0,00
Bolsas	57.600,00
Outros Serviços de Terceiros	3.300,00



Equipamentos e Material Permanente	22.600,00
Total	146.785,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 146.785,00
Cento e Quarenta e Seis Mil e Setessentos e Oitenta e Cinco Reais

4.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

5. Equipe

5.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Roselis Natalina Mazzuchetti	Campus de Paranaguá	Coordenador(a)
2	Simone Sartori Jabur	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
3	Mônica Herek	Unespar/Fafipa	Pesquisador(a) / Executor(a)
4	Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
5	Alessandro Vinicios Schnider	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
6	Sebastião Cavalcanti Neto	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
7	Adilson Anacleto	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
8	Cleverson Molinari Mello	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
9	Lilian da Silva Dias	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
10	Claudio Nogas	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
11	Maike dos Santos	Campus de Paranaguá	Apoio Administrativo

5.2. Atividades:

Atividade (A-1): Orientação técnica e metodologia do Núcleo de Inovação tecnológica e Missões técnicas.

Início: 1 **Duração:** 3 Mês(es)

C. H. S.: 8 Horas

Membros: Roselis Natalina Mazzuchetti [Responsável], Simone Sartori Jabur, Mônica Herek, Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias, Alessandro Vinicios Schnider, Sebastião Cavalcanti Neto, Adilson Anacleto, Cleverson Molinari Mello, Maike dos Santos, Lilian da Silva Dias, Claudio Nogas

Atividade (A-2): Operacionalização do Núcleo de Inovação tecnológico

Início: 3 **Duração:** 10 Mês(es)

C. H. S.: 8 Horas

Membros: Roselis Natalina Mazzuchetti [Responsável], Simone Sartori Jabur, Mônica Herek, Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias, Alessandro Vinicios Schnider, Sebastião Cavalcanti Neto, Adilson Anacleto, Cleverson Molinari Mello, Maike dos Santos, Lilian da Silva Dias, Claudio Nogas

Atividade (A-3): Orientação técnica e metodologia do Núcleo de Inovação tecnológica

Início: 4 **Duração:** 3 Mês(es)

C. H. S.: 8 Horas

Membros: Roselis Natalina Mazzuchetti [Responsável], Simone Sartori Jabur, Mônica Herek, Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias, Alessandro Vinicios Schnider, Sebastião Cavalcanti Neto, Adilson



Atividade (A-4): Treinamento da equipe executora

Início: 7

Duração: 4 Mês(es)

C. H. S.: 8 Horas

Membros: Roselis Natalina Mazzuchetti [Responsável], Simone Sartori Jabur, Mônica Herek, Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias, Alessandro Vinicios Schnider, Sebastião Cavalcanti Neto, Adilson Anacleto, Cleverson Molinari Mello, Maike dos Santos, Lilian da Silva Dias, Claudio Nogas

Atividade (A-5): Estruturação estratégias de incubação de projetos do Núcleo de Inovação tecnológico

Início: 11

Duração: 14 Mês(es)

C. H. S.: 8 Horas

Membros: Roselis Natalina Mazzuchetti [Responsável], Simone Sartori Jabur, Mônica Herek, Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias, Alessandro Vinicios Schnider, Sebastião Cavalcanti Neto, Adilson Anacleto, Cleverson Molinari Mello, Maike dos Santos, Lilian da Silva Dias, Claudio Nogas

5.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
A-1	X	X	X																						
A-2			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X													
A-3			X	X	X																				
A-4						X	X	X	X																
A-5										X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

6. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real						
Elementos de Despesa		Trimestres				Total
		1º	2º	3º	4º	
Diárias	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	12.825,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	54.825,00
Passagens	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00
Bolsas	57.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	78.885,00	64.600,00	3.300,00	0,00	0,00	146.785,00

Ano 2 - Em Real						
Elementos de Despesa		Trimestres				Total
		1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	Fundação Araucária	0,00

Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 1 - Em em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 2 - Em em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Brasil - Demais estados - Diversos municípios	1,00	R\$2.460,00	R\$2.460,00	1	

8. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês

9. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	ABS - Resina para Impressora 3D	220	Kilo(s)	R\$100,00	R\$22.000,00	4	
2	PLA - Poliacido Lático para	200	Kilo(s)	R\$100,00	R\$20.000,00	4	



	impressora 3D					
3	Material de Escritorio	1	Unidade(s)	R\$6.000,00	R\$6.000,00	1
4	Material gráfico (Folders, banners, impressos em geral)	1	Unidade(s)	R\$6.825,00	R\$6.825,00	2

10. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
1	Brasil - Demais municípios,Localidades diversas » Brasil - Demais municípios,Localidades diversas	Aérea	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00	

11. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Palestrante Cursos de treinamento	R\$3.300,00	7	

12. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
2	Impressora 3 D	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	4	
3	Projetor/data-show	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	4	
4	computador de mesa/notebook	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00	4	
5	Bibliografia/livros	30	R\$120,00	R\$3.600,00	4	

13. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa

14. Bolsas

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
Bolsa de Iniciação Tecnológica - BIT Nits 2017 (Graduando)	1	24	R\$400,00	9.600,00	R\$400,00	Execução do projeto
Bolsa Apoio Técnico Nits - BAT Nits 2017 (Superior)	1	24	R\$2.000,00	48.000,00	R\$2.000,00	pesquisador e suporte técnico nível superior para o desenvolvimento do projeto

15. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa

RZ

Fundação Araucária

_____, ____ de ____ de ____

R Maggiolini
Assinatura do Proponente

Projeto

1. Plano de Trabalho

Edital: CP 13/2017 Programa de Apoio à Criação, Manutenção e Consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica no Estado do Paraná
Título: NIT - Unespar
Protocolo: 48828.519.29231.20112017
Coordenador: Roselis Natalina Mazzuchetti
E-mail: profbib01@gmail.com
Área de Conhecimento 1: Ciências Sociais Aplicadas » Administração » Administração de Empresas
Área de Conhecimento 2:
Área de Conhecimento 3:
Tema de interesse:
Instituição Executora: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Unidade Executora: [Paraná/PR] Reitoria
Início Previsto: 01/01/2018
Duração: 24 Meses
Cotação da Moeda Estrangeira: 0,00

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
Anexo NIT_.pdf	Anexo I NITs

Arquivos Sem Modelo

Nome

2. Plano de Apresentação:

2.1. Resumo da Proposta:

A proposta em questão refere-se à criação do Núcleo de Inovação Tecnológica do litoral paranaense, a partir de ações desenvolvidas por docentes e pesquisadores da Universidade Estadual do Paraná, câmpus Paranaguá. Tal planejamento se faz de fundamental importância para a região do litoral paranaense, tendo em vista seu potencial econômico, com significativa concentração industrial e de organizações públicas e privadas de ensino e pesquisa. Evidencia-se, portanto, a ampla e complexa rede de atores que podem atuar de forma conjunta para o desenvolvimento de ações voltadas à inovação e tecnologia. E, a Universidade Estadual do Paraná, em função de possuir um corpo docente e de pesquisadores experientes na realização de projetos voltados ao empreendedorismo, constituirá agente responsável pela coordenação sistêmica do NIT - Unespar. As ações iniciais a serem realizadas no Núcleo englobarão as atividades desenvolvidas pela Universidade, que serão complementadas com novas propostas voltadas ao desenvolvimento de inovação e de proteção à propriedade intelectual, através de realização de parcerias, de

RJ
Fundação Araucária

consultorias e treinamentos específicos aos atores que atuam na região parnanguara. No mais, a implementação do NIT - Unespar estimulará novas ações a serem desenvolvidas em outros campi, tendo em vista que a Universidade possui outras seis unidades distribuídas em diferentes regiões do estado do Paraná. O que amplia, portanto, a possibilidade de parcerias e ações de cooperação.

2.1. Palavras-Chave:

Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo, Incubadora, UNESPAR

2.3. Síntese do Projeto:

O projeto refere-se à criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do litoral paranaense, a partir de ações desenvolvidas por docentes e pesquisadores da Universidade Estadual do Paraná, campus Paranaguá. O NIT se faz de fundamental importância para a região do litoral paranaense, tendo em vista seu potencial econômico, com significativa concentração industrial e de organizações públicas e privadas de ensino e pesquisa. Evidencia-se, portanto, a ampla e complexa rede de atores que podem atuar de forma conjunta para o desenvolvimento de ações voltadas à inovação e tecnologia. A ação do NIT engloba as atividades desenvolvidas pela Universidade, que serão complementadas com novas propostas voltadas ao desenvolvimento de inovação e de proteção à propriedade intelectual, estimulando o empreendedorismo, por meio de realização de parcerias, de consultorias e treinamentos específicos aos atores que atuam na região do Litoral do Paraná.

2.4. Objetivo Específico:

Estruturar e implantar laboratório para a disseminação das políticas de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e apoio à cultura empreendedora na UNESPAR.

2.5. Impactos Esperados:

O gerenciamento da política de inovação da a ser desenvolvida pelo NIT-Unespar, promoverá a inovação e a incorporação de tecnologias que contribuirão para desenvolver estratégias capazes de subsidiar a aproximação entre as pesquisas realizadas na universidade e as demandas encontradas junto à empreendedores, às empresas e da população em geral. Partindo do pressuposto de que estas relações possuem complexidades, os objetivos elencados e atingidos facilitarão a criação de uma agenda temática e a incorporação de processos inovadores nas práticas empreendedoras das novas e atuais empresas.

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Antonina
PR	Paraná	Guaraquecaba
PR	Paraná	Guaratuba
PR	Paraná	Mátilhos
PR	Paraná	Morretes
PR	Paraná	Paranaguá
PR	Paraná	Pontal do Paraná

4. Recursos

4.1. Recursos Aprovados pela Fundação Araucária:

Elementos de Despesas	R\$
Diárias	2.460,00
Hospedagem/Alimentação	0,00
Material de Consumo	54.825,00
Passagens	6.000,00
Pessoal	0,00
Encargos	0,00
Bolsas	57.600,00
Outros Serviços de Terceiros	3.300,00

Equipamentos e Material Permanente	22.600,00
Total	146.785,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 146.785,00
Cento e Quarenta e Seis Mil e Setessentos e Oitenta e Cinco Reais

4.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

5. Equipe

5.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Roselis Natalina Mazzuchetti	Campus de Paranaguá	Coordenador(a)
2	Simone Sartori Jabur	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
3	Mônica Herek	Unespar/Fafipa	Pesquisador(a) / Executor(a)
4	Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
5	Alessandro Vinicios Schnider	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
6	Sebastião Cavalcanti Neto	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
7	Adilson Anacleto	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
8	Cleverson Molinari Mello	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
9	Lilian da Silva Dias	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
10	Claudio Nogas	Campus de Paranaguá	Pesquisador(a) / Executor(a)
11	Maike dos Santos	Campus de Paranaguá	Apoio Administrativo

5.2. Atividades:

Atividade (A-1): Orientação técnica e metodologia do Núcleo de Inovação tecnológica e Missões técnicas.

Inicio: 1 **Duração:** 3 Mês(es)

C. H. S.: 8 Horas

Membros: Roselis Natalina Mazzuchetti [Responsável], Simone Sartori Jabur, Mônica Herek, Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias, Alessandro Vinicios Schnider, Sebastião Cavalcanti Neto, Adilson Anacleto, Cleverson Molinari Mello, Maike dos Santos, Lilian da Silva Dias, Claudio Nogas

Atividade (A-2): Operacionalização do Núcleo de Inovação tecnológico

Inicio: 3 **Duração:** 10 Mês(es)

C. H. S.: 8 Horas

Membros: Roselis Natalina Mazzuchetti [Responsável], Simone Sartori Jabur, Mônica Herek, Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias, Alessandro Vinicios Schnider, Sebastião Cavalcanti Neto, Adilson Anacleto, Cleverson Molinari Mello, Maike dos Santos, Lilian da Silva Dias, Claudio Nogas

Atividade (A-3): Orientação técnica e metodologia do Núcleo de Inovação tecnológica

Inicio: 4 **Duração:** 3 Mês(es)

C. H. S.: 8 Horas

Membros: Roselis Natalina Mazzuchetti [Responsável], Simone Sartori Jabur, Mônica Herek, Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias, Alessandro Vinicios Schnider, Sebastião Cavalcanti Neto, Adilson

Atividade (A-4):	Treinamento da equipe executora
Início:	7
C. H. S.:	8 Horas
Membros:	Roselis Natalina Mazzuchetti [Responsável], Simone Sartori Jabur, Mônica Herek, Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias, Alessandro Vinicios Schnider, Sebastião Cavalcanti Neto, Adilson Anacleto, Cleverson Molinari Mello, Maike dos Santos, Lilian da Silva Dias, Claudio Nogas

Atividade (A-5):	Estruturação estratégias de incubação de projetos do Núcleo de Inovação tecnológico
Início:	11
C. H. S.:	8 Horas
Membros:	Roselis Natalina Mazzuchetti [Responsável], Simone Sartori Jabur, Mônica Herek, Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias, Alessandro Vinicios Schnider, Sebastião Cavalcanti Neto, Adilson Anacleto, Cleverson Molinari Mello, Maike dos Santos, Lilian da Silva Dias, Claudio Nogas

5.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
A-1	X	X	X																						
A-2		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X													
A-3			X	X	X																				
A-4					X	X	X	X																	
A-5										X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

6. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	12.825,00	42.000,00	0,00	0,00	54.825,00
Passagens	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	22.600,00	0,00	0,00	22.600,00
Bolsas	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	78.885,00	64.600,00	3.300,00	0,00	146.785,00

Ano 2 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	Fundação Araucária 0,00

RJ

Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 1 - Em em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 2 - Em em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Brasil - Demais estados - Diversos municípios	1,00	R\$2.460,00	R\$2.460,00	1	

8. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês

9. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	ABS - Resina para Impressora 3D	220	Kilo(s)	R\$100,00	R\$22.000,00	4	
2	PLA - Poliacido Lático para	200	Kilo(s)	R\$100,00	R\$20.000,00	4	

	impressora 3D					
3	Material de Escritorio	1	Unidade(s)	R\$6.000,00	R\$6.000,00	1
4	Material gráfico (Folders, banners, impressos em geral)	1	Unidade(s)	R\$6.825,00	R\$6.825,00	2

10. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
1	Brasil - Demais municípios,Localidades diversas » Brasil - Demais municípios,Localidades diversas	Aérea	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00	

11. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Palestrante Cursos de treinamento	R\$3.300,00	7	

12. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
2	Impressora 3 D	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	4	
3	Projetor/data-show	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	4	
4	computador de mesa/notebook	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00	4	
5	Bibliografia/livros	30	R\$120,00	R\$3.600,00	4	

13. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa

14. Bolsas

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
Bolsa de Iniciação Tecnológica - BIT Nits 2017 (Graduando)	1	24	R\$400,00	9.600,00	R\$400,00	Execução do projeto
Bolsa Apoio Técnico Nits - BAT Nits 2017 (Superior)	1	24	R\$2.000,00	48.000,00	R\$2.000,00	pesquisador e suporte técnico nível superior para o desenvolvimento do projeto

15. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa

RJ

Fundação Araucária

_____, ____ de ____ de ____

R. Maggiolini
Assinatura do Proponente